



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FMAS - SMAS Nº 01/2019

Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais, por Tempo Determinado, para atuarem nas Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco - SE.

O Município de São Francisco - SE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, na área da Assistência Social, de profissionais de nível fundamental, médio/técnico e superior, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

### 1 - Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para as funções especificadas no item 4 deste edital da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco - SE.

1.2 – O Provimento para as funções será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e Lei Municipal nº 369/2018

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado mediante três etapas, especificadas a seguir:

**1ª ETAPA:** Análise documental, de caráter eliminatório.

**2ª ETAPA:** Análise Curricular, de caráter classificatório, com a entrega do currículo Lattes ou vitae acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

**3ª ETAPA:** Entrevista psicológica para perfil de personalidade, de caráter eliminatório.

1.4 – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo deste Edital.

1.5 – Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.



## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de 16/01/2019 até 17/01/2019, no horário de 08h às 12h, na **Prefeitura Municipal de São Francisco – Setor de RH**, na Praça Santos Sobrinho, 246, bairro Centro em São Francisco - SE.

2.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 – O candidato só poderá concorrer a um cargo/função.

2.5 – No ato da Inscrição o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

- I. Xerox para ser conferida com o documento original de identificação ou outro documento original que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado com foto;
- II. Xerox para ser conferida com o comprovante original de escolaridade mínima exigida;
- III. Curriculum Lattes ou Vitae com a titulação exigida.

2.6 – Não será admitida a inscrição por terceiros.

2.6.1 – Toda documentação deverá ser apresentada em um envelope que será lacrado na presença do participante com a ficha de inscrição em duas vias com as seguintes indicações:

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FMAS- SMAS Nº 01/2018**

Nome do (a) Candidato (a)

Número da Carteira de Identidade

CPF

Endereço

Telefone

Cargo/função Pretendida por Bloco ou Programa

## 3 - DOS RECURSOS

3.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Comissão e protocolar na **Prefeitura Municipal de São Francisco – Setor de RH**,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

na Praça Santos Sobrinho, 246, bairro Centro em São Francisco – SE, no horário de 8h00min às 12h00min, nas seguintes hipóteses:

3.1.1. Em relação ao Edital, no prazo de um dia útil após sua publicação;

3.1.2. Em relação ao Resultado da Classificação, no prazo de um dia útil após sua publicação;

3.2. Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

3.3. A Comissão terá o prazo de até 01 (um) dia útil para analisar e julgar os recursos.

3.4. O resultado de cada recurso será publicado no site oficial do Município de São Francisco - [www.saofrancisco.se.gov.br/](http://www.saofrancisco.se.gov.br/) - e afixado no quadro de avisos que encontra no hall da entrada da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.6. Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

**4 - DOS PROFISSIONAIS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO.**

<b>BLOCO 1 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SALÁRIO RS</b>
ASSISTENTE SOCIAL	01	SIM	24h	SUPERIOR	1.650,00
PSICÓLOGO	01	SIM	20h	SUPERIOR	1.650,00
ORIENTADOR SOCIAL	03	SIM	36h	MÉDIO	954,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	SIM	36h	FUNDAMENTAL	954,00
MOTORISTA	--	SIM	40h	FUNDAMENTAL CATEGORIA "B"	954,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	SIM	36h	MÉDIO	954,00

<b>BLOCO 2 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>					
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SALÁRIO RS</b>
SUPERVISORA	01	SIM	24h	SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL)	1.650,00
ORIENTADORA/VISITADORA SOCIAL	03	SIM	36h	MÉDIO	954,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**BLOCO 3 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**  
**BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

FUNÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO R\$
ENTREVISTADOR	SIM	36h	MÉDIO	954,00
DIGITADOR	SIM	36h	MÉDIO	954,00
ASSISTENTE SOCIAL	SIM	24h	SUPERIOR	1.650,00

**BLOCO 4- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL**

FUNÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO R\$
ORIENTADOR SOCIAL	SIM	36h	MÉDIO	954,00
ASSISTENTE SOCIAL	SIM	24h	SUPERIOR	1.650,00
PSICÓLOGO	SIM	20h	SUPERIOR	1.650,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM	36h	FUNDAMENTAL	954,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	36h	MÉDIO	954,00

**BLOCO 5- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL**

FUNÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO R\$
PSICÓLOGA	SIM	20h	SUPERIOR	1.650,00
ASSISTENTE SOCIAL	SIM	24h	SUPERIOR	1.650,00
EDUCADOR SOCIAL	SIM	36h	MÉDIO	954,00
CUIDADORA SOCIAL	SIM	PLANTÃO 24/48H	MÉDIO/TÉCNICO	1.299,35
AUXILIAR DE CUIDADOR	SIM	40h	FUNDAMENTAL	954,00
VIGILANTE	SIM	PLANTÃO 24/48H	FUNDAMENTAL	954,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	SIM	40h	FUNDAMENTAL	954,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BLOCO 6 - CONSELHO TUTELAR				
FUNÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO R\$
MOTORISTA	SIM	40h	FUNDAMENTAL CATEGORIA "B"	954,00

\*Fica esclarecido que a carga horária semanal deverá ser seguida rigorosamente para os profissionais que forem selecionados no PSS 01/2019.

\*\* Entende-se por ensino fundamental a formação a partir do 5º ano, no mínimo.

## 5 - DA SELEÇÃO

5.1 – Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de São Francisco – SE, conforme Decreto 002/2019.

5.2 – O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos e entrevista Psicológica.

5.3 – Na análise/avaliação do Curriculum será atribuído o total de 100 (cem) pontos que serão atribuídos aos títulos e experiência dos candidatos.

### Para os Cargos/Funções de Nível Superior:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Graduação	10 pontos	10
Título de Pós-graduação na área	10 pontos	10
Título de Mestrado	20 pontos	20
Participação em cursos, assessoramentos, conferências, fóruns, seminários, com carga horária mínima de 08 horas cada na área de atuação.	05 pontos por curso/evento	20
Experiência profissional na área da Assistência Social por bloco de inscrição.	10 pontos por ano de experiência	20
Experiência em trabalho junto aos Programas/Serviços	10 pontos por ano de trabalho	20
<b>Total</b>		<b>100</b>

\* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

### Para Cargos/Funções de Nível Técnico/Médio:

ESPECIFICAÇÃO
---------------



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	<b>VALOR POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Certificado de Nível Médio/Técnico</b> (Técnico em enfermagem)	<b>30 pontos</b>	<b>30</b>
<b>Experiência profissional na área, para o cargo/função ao qual concorre</b> (cuidador de criança)	<b>10 pontos</b> por semestre de experiência	<b>30</b>
<b>Participação em eventos de capacitação profissional, Assessoramento, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento)</b>	<b>5 pontos</b> por evento	<b>20</b>
<b>Participação em cursos congressos, seminários, fóruns, cursos com carga horária mínima de 40 horas</b>	<b>10 pontos</b> por evento	<b>20</b>
<b>Total</b>		<b>100</b>

\* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

**Para os Cargos/Funções de Nível Médio:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Certificado de Ensino Médio</b>	<b>40 pontos</b>	<b>40</b>
<b>Experiência profissional na área, para o cargo/função ao qual concorre.</b>	<b>10 pontos</b> por ano de experiência	<b>30</b>
<b>Participação em cursos de capacitação com carga horária mínima de 08 horas</b>	<b>10 pontos</b> por evento	<b>30</b>
<b>Total</b>		<b>100</b>

\* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

**Para os Cargos/Funções de Nível Fundamental:**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Fundamental	40 pontos	40
Experiência profissional na área para o cargo/função ao qual concorre.	10 pontos por ano de experiência	30
Participação em cursos de capacitação com carga horária mínima de 08 horas	10 pontos por evento	30
<b>Total</b>		<b>100</b>

\* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

5.4 – Será realizada uma entrevista psicológica em caráter eliminatório em conformidade com o cargo/função pretendida, onde avaliará se o candidato tem as competências exigidas pelo mesmo. Tal entrevista será realizada apenas para os **cinco primeiros colocados** em cada cargo/função na avaliação do currículo.

5.5 – Não caberá recurso ao resultado da entrevista psicológica.

5.6 - Os títulos de especialização, pós-graduação e mestrado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5.7 – Certificados e o comprovante de experiência profissional só serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada.

5.8 – Os títulos, certificados e comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o curriculum vitae dentro do envelope que será lacrado.

5.9 - Na análise/avaliação serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar; experiência profissional e especialização, pós-graduação e mestrado e experiência prática nas atribuições das funções descritas no item 5.3 deste Edital.

## 6 - DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS/ENTREVISTA PSICOLÓGICA

6.1 – O Resultado da análise/avaliação será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Francisco, na Secretaria Municipal de Assistência Social e no site [www.saofrancisco.se.gov.br](http://www.saofrancisco.se.gov.br)

## 7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 – O resultado final será calculado pela soma geral dos pontos (cem pontos) obtidos no item 5.3 deste Edital.

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO



8.1 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.

Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- a) Tempo de efetivo exercício profissional em Assistência Social;
- b) Pós-graduação e Mestrado na especialidade, expedido por Universidade pública, privada ou de nível internacional;
- c) Atualização na área de atuação;
- d) Candidato mais idoso.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de avisos e no sitio oficial do Município de São Francisco – SE, na internet ([www.saofrancisco.se.gov.br](http://www.saofrancisco.se.gov.br)).

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

10.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 10.5, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.3 - A rescisão unilateral vai ocorrer quando a administração pública por motivo de ilegalidade ou em razão de interesse público, decidir por fim ao contrato entabulado, antes que seu prazo de vigência tenha sido encerrado.

10.4 – Com a realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, os contratos serão imediatamente rescindidos, na medida em que forem nomeados os servidores efetivos.

10.5 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos em três vias:

- a) Original e xérox da Carteira de Identidade;
- b) Original e xérox da Carteira de Identificação profissional expedida pelo órgão de classe competente;
- c) 02(duas) fotos  $\frac{3}{4}$ , coloridas e recentes;
- d) Original e xérox do Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- e) Original e xérox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
- f) Original e xérox do PIS ou PASEP;





- g) Original e xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Declaração de bens até a data do contrato ou cópia da declaração de IRRF;
- i) Declaração firmada pelo convocado de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- j) Declaração de in acumulação de cargos;
- k) Comprovante de residência.
- l) Original e Xérox dos documentos que comprovem o vínculo da experiência profissional alegada nos documentos do ato de inscrição (Contrato, Portaria e outros documentos oficiais).

## 11 – RECURSOS

11.1 – Não será admitido recurso contra o resultado final.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

12.3 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no que couber.

São Francisco - SE, 10 de janeiro de 2019

  
**ALTAIR SANTOS NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

  
**MARIA APARECIDA BARBOSA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	14 De janeiro de 2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM A ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS NA PREFEITURA MUNICIPAL (Horário das 08 às 12 horas)	De 16 a 17 de janeiro de 2019
PERÍODO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	18 e 21 de janeiro de 2019
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	22 de janeiro de 2019
RECURSO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	23 de janeiro de 2019
RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DOS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA CARGO/FUNÇÃO PARA A ENTREVISTA	25 de janeiro de 2019
ENTREVISTA PSICOLÓGICA	29 de janeiro de 2019 (BLOCOS 1,2 E 3) – 08 horas 29 de janeiro de 2019 (BLOCOS 4,5 E 6) – 14 horas
RESULTADO DA ENTREVISTA	31 de janeiro de 2019
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Até 04 de fevereiro de 2019



## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SE

### I- DADOS DO/A CANDIDATO/A

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: Rua/Av: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
BAIRRO \_\_\_\_\_, MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_/  
TELEFONES: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
RG – Nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

BLOCO	SELECIONAR COM UM X
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)	
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASALAR REGIONALIZADA)	
CONSELHO TUTELAR	

II – FUNÇÃO PLEITEADA: \_\_\_\_\_

Informações Adicionais:	
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.	
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	PROTOCOLO DE ENTREGA
Processo Seletivo Simplificado 001/2019- SMS/FMS	Processo Seletivo Simplificado 001/2019- SMS/FMS
Nome: Nº de páginas:	Nome: Nº de páginas:
Data: ____/____/____.	Data: ____/____/____.
Assinatura do candidato	Assinatura do recebedor